



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Departamento Financeiro
obras@arroiodosal.rs.gov.br

Projeto Básico (para Serviços)

Protocolo Administrativo nº 6333/2021

OBJETO

O objeto deste Projeto Básico consiste na contratação de empresa devidamente capacitada, para locação de uma retroescavadeira.

A empresa vencedora deverá fornecer uma máquina (**retroescavadeira**) em perfeita condições de uso, operador devidamente habilitado, EPI's, manutenções e combustível.

As despesas com manutenção, operador, combustível e/ou qualquer outra que por um acaso venha ocorrer, será por conta da contratada.

Os dias em que a máquina, por ventura esteja parada por qualquer motivo (defeito e/ou quebra), a contratada deverá efetuar o conserto e/ou a substituição imediata, e os dias parados não contarão na agenda de trabalhos.

A contratada deverá disponibilizar a máquina, operador, EPI's e combustível.

A máquina deverá estar a disposição da contratante 8 horas por dia de segunda a sexta feiras.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária diante da necessidade de execução de serviços de retroescavadeira no município.

OBJETIVO

O Objetivo com a contratação objeto deste Projeto Básico é trazer mais segurança aos munícipes, melhor escoamento das água das chuvas e eliminando a prorrogação de insetos, abertura de valos e serviços em geral.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Segue a baixo a especificação detalhada dos serviços:

ITEM	OBJETO	Und	Quantidade	Valor
------	--------	-----	------------	-------



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Departamento Financeiro
obras@arroiodosal.rs.gov.br

				estimado
Único	Retroescavadeira		Hora	1.056 R\$ 109,31

Características da retroescavadeira:

Implemento hidráulico específico para este fim, máquina retroescavadeira traçada, ano e modelo mínimo 2016/2016, **com potência mínima de 74 CV.**

CUSTO ESTIMADO

A realização deste Projeto Básico (locação de retroescavadeira) terá um custo estimado em R\$ 115.431,36 (Cento e quinze mil, quatrocentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

O custo estimado foi obtido através de planilha orçamentaria elaborada pela secretaria responsável, conforme documentos juntados nos autos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Instituto:

Sec. Mun. De Obras – Cód. Red.: 5253 – Manutenção da limpeza das vias públicas – serviços de terceiros – pessoa jurídica – livre.

SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Ficará como responsável pela supervisão, orientação e fiscalização dos serviços aqui descritos, o Sr. Antônio Alves Valim, Secretário da Sec. Mun. Obras e Transportes.

PAGAMENTO

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pela Comissão de Vistoria de Obras e pelo servidor competente (acima identificado), da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos pela legislação pertinente.

A nota fiscal que contiver erro ou rasura será devolvida à Contratada para retificação, reabrindo-se em favor da Contratante o prazo para atesto e pagamento.

O prazo para pagamento da nota fiscal é de 30 (TRINTA) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Assinatura



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Departamento Financeiro
obras@arroiodosal.rs.gov.br

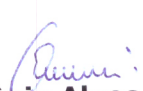
Os serviços deverão ser iniciados em até 10 dias úteis após a emissão do empenho e nos locais determinados pelo responsável acima qualificado. O prazo para finalizar os mesmos, será conforme constar no empenho.

Arroio do Sal/RS, 09 de setembro de 2021.

Elaborado por:


João Luis R. Dias
Financeiro Sec. De Obras e Transportes

De acordo:


Antônio Alves Valim
Secretario de Obras e Transportes